

SI CELEBRAM A EPARANÁ COMUNICAÇÃO, E A EMPRESA EXECUTIVE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 18.705.478-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO nº 01/2021 EPR, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais legislações pertinentes, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 17.282.847-7, registro no GMS nº 546/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, que tem sua contabilidade registrada na forma estabelecida na Lei 6.404/76, para o exercício de 2021, com expedição de Relatório de Opinião.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2022 até 13/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
Curitiba, 10 de março de 2022.

CONTRATANTE:
Margot T. F. Battistella Marques
Diretora Presidente

CONTRATADA:
Nelson Bazzaneze
Sócio-Administrador

21695/2022

PALCO PARANÁ

ERRATA

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: retificar os termos da Portaria nº 10/2022, publicada do Diário Oficial nº 11127, em 10.03.2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: Curitiba – PR, 10 de março de 2021.
Leia-se: Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Andrei José Mucelini

Diretor-Presidente, em Exercício

21836/2022

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

OBJETO: As Partes decidem incluir novo local para a prestação de serviços dos estudantes, razão pela qual a Cláusula Primeira do Contrato Nº 06/2018-PREDUC passa a ter a seguinte redação. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender aos estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio no Serviço Social Autônomo Paranaeducação, sem vínculo empregatício, que propiciará aos estudantes beneficiados complementação de ensino e de aprendizagem em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento interpessoal, todos de interesse curricular, obrigatório ou não, em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações constantes nesse Edital e seus anexos, conforme especificado no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC. Os estudantes cedidos pela CONTRATADA poderão, a critério da CONTRATANTE, prestar serviços na sede do Paranaeducação localizada na Rua dos Funcionários, nº

1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050 ou na Avenida Água Verde, nº 2.140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-070, conforme determinação da CONTRATANTE.

PROCOLO: 18.586.839-7

DATA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO: 12 meses a partir de 16/02/2022.

AUTORIZADO POR: Claudio Aparecido Alves Palozzi - Superintendente do Paranaeducação

21646/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Inexibibilidade de Licitação

PROCOLO: 2300/2022 - INEX.: 04/2022 – CONTRATO: 18/2022

CONTRATADO: Elevadores Otis Ltda.

CNPJ: 29.739.737/0008-89

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 01 (um) elevador instalado na sede do MPPR em Paranaguá/PR, situada na Alameda Elísio Pereira, nº 722, não incluindo o fornecimento de peças (Parecer nº 651/2022 – NAI/SUBADM, com base no disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93).
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011–Subelementos Despesa: 3390.3916
VALOR MENSAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

21317/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-MP/PGJ RESULTADO

A Pregoeira julgou DESCLASSIFICADAS antes da etapa de lances a licitante: Comercial Vanguardieira Eireli, nos lotes 2, 10, 12, 13, 14 e 15, por infringir o item 7.1 do Edital; DESCLASSIFICADAS após a etapa de lances as licitantes: GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri, nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14, por infringir os itens 7.1, 9.1.3 e 9.1.12 do Edital; e Office do Brasil Importação e Exportação Eireli -, no lote 15, por infringir os itens 8.8 c/c 14. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira concedeu o prazo do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para a licitante GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri encaminhar nova proposta de preços e documentação completa conforme item 9.1 do Edital para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11, por ter sido a única participante do presente Pregão nos referidos lotes, para o e-mail subadm.cpl@mppr.mp.br, em até 8 dias úteis, para nova análise. Recebida a documentação no prazo legal, a Pregoeira analisou a nova proposta e documentação encaminhados e julgou HABILITADAS e VENCEDORAS as licitantes: GMG Comércio de Móveis Máquinas Equipamentos Escri nos lotes 1 com o valor de R\$ 1.615,05, 3 com o valor de R\$ 1.608,80, 4 com o valor de R\$ 2.885,70, 5 com o valor de R\$ 2.901,50, 6 com o valor de R\$ 4.631,30, 7 com o valor de R\$ 14.640,00, 8 com o valor de R\$ 559,20 e 11 com o valor de R\$ 8.553,30; Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônico nos lotes 2 com o valor de R\$ 10.100,00 e 15 com o valor de R\$ 15.912,00; LA Pazinato Comércio de Materiais e Equipamentos no lote 9 com o valor de R\$ 24.226,00; Amaro&Bogado Intermediação de Negócios e Vendas Lt, nos lotes 12 com o valor de R\$ 20.848,00 e 13 com o valor de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Decorrido o prazo recursal sem manifestação, a Pregoeira julgou PREJUDICADOS os lotes 10 e 14; e foram ADJUDICADOS os objetos dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 15 às licitantes vencedoras. Curitiba, 10 de março de 2022.

21849/2022